

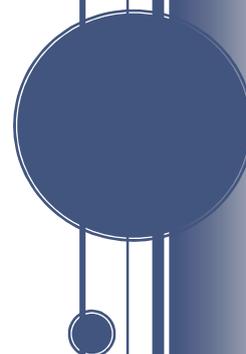
# POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

*Em Atendimento a Instrução CVM nº558/2015 Art.  
14 item VI.*

Elaborado por: Cristiane Souza da Luz

30/09/2022

Versão 4



## Sumário

I – Princípios Gerais.....	2
II – Critérios de Rateio .....	2
III – Vigência e Atualização.....	2
IV – Controle de Versões.....	3

## I – Princípios Gerais

Como regra geral, a KP Wealth Management somente executa ordens identificadas, individuais e exclusivas para a compra e venda de ativos para cada carteira administrada sob sua gestão. Nesse sentido, carteira possui conta de investimento em nome próprio.

Em regime de exceção, a KP Wealth Management poderá ordenar determinada operação de compra ou venda de um mesmo ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas. Nesse sentido, a seleção dos ativos para as carteiras sob gestão deve ser feita de forma equânime, conforme os critérios abaixo, respeitando o dever de tratamento justo com todos os clientes, não permitindo benefício de clientes em detrimento de outros, e o dever fiduciário, atuando no melhor interesse do cliente e transferindo à carteira qualquer benefício ou vantagem obtida em decorrência da atividade de gestão.

Todas as operações realizadas no âmbito desta Política serão arquivadas na KP Wealth Management pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conjunto com os dados que permitam validar os critérios de rateio e a correta alocação.

## II – Critérios de Rateio

No caso de ordens agrupadas, relacionadas à um mesmo ativo, para carteiras com estratégias distintas, o rateio deverá:

1. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e as quantidades previamente definidas para cada carteira, quando a ordem for executada integralmente.
2. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e definir as quantidades para cada carteira na mesma proporção das quantidades previamente definidas na solicitação ou registro da operação, quando a ordem for executada parcialmente.

No caso de ordens agrupadas, relacionadas à um mesmo ativo, para carteiras que participem de uma mesma estratégia, independente do grau de exposição, ou seja, independente do peso de tal estratégia na composição de cada carteira, o rateio deverá:

1. Considerar o mesmo preço médio executado pela ordem e as quantidades definidas na mesma proporção do patrimônio líquido de cada carteira alocado na estratégia com relação ao patrimônio líquido total da estratégia, independente da execução parcial ou integral da ordem.

## III – Vigência e Atualização

A vigência desta Política é anual.

Porto alegre, 30 de setembro de 2022.

## IV – Controle de Versões

<b>Elaborado/Atualizado por</b>	<b>Revisado por</b>	<b>Data</b>	<b>Versão</b>
Luciano Sonnesen		2019	V.1
Cristiane Souza da Luz	COMITÊ DE COMPLIANCE DO DIA 29/09/2020	30/09/2020	V.2
Cristiane Souza da Luz	COMITÊ DE COMPLIANCE DO DIA 28/09/2021	30/09/2021	V.3
Cristiane Souza da Luz	COMITÊ DE COMPLIANCE DO DIA 27/09/2022	30/09/2022	V.4